AMBIENTAL

CLIENT ALERT

ABRIL/2020

AMBIENTAL – PATRIMÔNIO GENÉTICO: SIMPLIFICAÇÃO DE REMESSA - COVID-19

Em 6 de abril de 2020, foi publicada a Portaria Interministerial nº 155/2020 ("Portaria") dos Ministros de Estado de Meio Ambiente e da Saúde, regulamentando procedimento simplificado de remessa de patrimônio genético relacionado à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, especificamente para o enfrentamento de COVID-19.

A Portaria determinou que, enquanto perdurar a ESPIN, a remessa de amostra de patrimônio genético para pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionado ao COVID-19 poderá ser realizada sem o cadastramento prévio no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen. As remessas dependerão de assinatura do Termo de Transferência de Material – TTM e não poderão ser utilizadas para outra finalidade.

A divulgação dos resultados, finais ou parciais, das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionadas ao COVID-19 dentro do território nacional também está dispensada do cadastro prévio no SisGen.

Os usuários que realizarem a remessa e as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico deverão cadastrá-las e deverão notificar o produto acabado desenvolvido em decorrência do acesso no prazo de 1 ano, contado do encerramento da ESPIN.

Os benefícios resultantes da exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo do acesso ao patrimônio genético deverão ser repartidos normalmente, nos termos das normas vigentes.

O time ambiental do Veirano tem experiência no tema e está à disposição para esclarecer questionamentos e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Daniela Diniz
daniela.diniz@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.